



MEDIANEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSE VALDIR LINHAR

Câmara Municipal de Medianeira
 Deptº de Protocolo
 PROTOCOLO N.º 6411/2016
 Ad(s) 14 de Dezembro de 2016, no
 Deptº de Protocolo, recebi este processo do(a) Tonin e Fernandes Comb. Ltda
 contendo 01 volume(s), com 09 folha(s)
 numerada(s) 01 a 09 apêxo(s).
 Funcionário(a) Responsável Carla

6025

A empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasília, nº 1155 nesta cidade, vem à presença de Vossa Excelência, referente Tomada de Preços nº 05/2015, Processo Licitatório nº 05/2015 e Contrato nº 05/2015, face o restabelecimento do equilíbrio econômico do Preço da gasolina em função do aumento anunciado pela Petrobras conforme notas em anexo e matérias divulgadas pela imprensa, sendo assim solicitamos a recomposição do preço de 0,12 (doze centavos) por litro.

Anexamos, cópia das notas de compra para justificar o aumento do preço.

Por isso colocamo-nos a disposição, para podermos encontrar a melhor forma de poder continuar o fornecimento de gasolina para a frota de veículos da Câmara Municipal de Medianeira.

Sendo o que tínhamos no momento e colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

TONIN E FERNANDES COMB. LTDA
Valmir Tonin – Sócio Administrador

*Em caminho ao
 Departamento Jurídico
 para Pórcos
 José Valdir Linhar
 Presidente em
 exercício.
 J.L.*

Fone: (45) 3264-4456

E-mail: toninefernandes@postostonin.com.br

Av. Brasília, 1155 - Centro - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná



Mazp agora é RodOil. E RodOil agora é Mazp.

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438,
TINDIQUERA ARAUCARIA - PR, 83708-135 Fone/Fax:
4136420565 Email: talita.teiter@rodoil.com.br

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 00000629
SÉRIE: 9
PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO
4116 1207 5204 3800 0220 5500 9000 0006 2910 3732 1374

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160197069557 12/12/2016 10:33:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFLADQ.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.38584-356

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
90.42366-320

CNPJ
07.520.438/0002-20

NOME/RAZÃO SOCIAL
TONIN E FERNANDES COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ/CPF
07.650.144/0001-32

DATA DA EMISSÃO
12/12/2016

ENDEREÇO
AV BRASILIA, 1155,

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85884-000

DATA DE
12/12/2016

MUNICÍPIO
MEDIANEIRA

FONE/FAX
45 32644456

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.35423-653

HORA DE SAÍDA
10:28:00

00/00629 14/12/16 19,077,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.077,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.077,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA TONIN LTDA	FRETE POR CONTA 4 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO 1	PLACA DO VEÍCULO APT2225 APT2226 APT2227	UF PR PR PR	CNPJ/CPF 12.516.774/0001-59
ENDEREÇO AV DA FAG 155	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.53349-720		
QUANTIDADE 6000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.520,40	PESO LIQUIDO 4.520,40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
600304	GASOLINA C COMUM- RODOIL GRUPO DE EMBALAGEM II BC R\$ 2,960 - ICMS RETIDO R\$6368,4	27101259	060	5.655	LT	6000	3,1796	19.077,60	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: 812.066.949-72 - CELSO TONIN
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADO PARA SUPOARTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES "AEHC" "AEHC" (N.ONU 1170) (CLASSE 03) "GASO C" (N.ONU 1205) (CLASSE 03) DIESEL (N.ONU 1202).
PROC. AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL 4054/08.
CÓDIGOS DE PRODUTO ANP: GASOLINA C COMUM (320102001); GASOLINA A ADITIVADA (320102002); ETANOL HIDRATADO COMUM (881010101); ÓLEO DIESEL B S500 COMUM (820101012); ÓLEO DIESEL S S500 ADITIVADO (820101033); ÓLEO DIESEL B S10 COMUM (820101034); ÓLEO DIESEL B S10 ADITIVADO (820101033); ÓLEO DIESEL B S10 COMUM DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO).
FSSE LAUDO REFERENTE A GASOLINA DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO).
ALCOOL HIDRATADO PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL Nº 4054/08. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007.

VALOR APROX. TRIBUTOS R\$ 8098,44 (42,45%) FONTE: IBPT
LACRES 652141 AO 652161
ENVELOPES 688215 AO 688221
BOLETIM DE CONFORMIDADE 1126/16

RESERVADO AO FISCO

*Credenciada a emitir NF-e. Consulte a "site" da Secretaria da Fazenda no Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Desenvolvido por S&W Sistemas - www.swsistemas.com.br - (54) 3201.4523

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

Nº 00000629
Série: 9

CPF

Nome

Assinatura





Mazp agora é RodOil. E RodOil agora é Mazp.

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIEIRI, 1438,
TINDIQUERA ARAUCARIA - PR, 83708-135 Fone/Fax:
4136420565 Email: talita.teiter@rodoil.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 00000534
SÉRIE: 9
PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO

4116 1207 5204 3800 0220 5500 9000 0005 3415 2006 1050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160192126470 02/12/2016 18:14:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFIADO.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.38584-356

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

90.42366-320

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TONIN E FERNANDES COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ/CPF

07.650.144/0001-32

DATA DA EMISSÃO

02/12/2016

ENDEREÇO

AV BRASILIA, 1155,

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85884-000

DATA DE

02/12/2016

MUNICÍPIO

MEDIANEIRA

FONE/FAX

45 32644456

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.35423-653

HORA DE SAÍDA

18:11:00

00200534

03/12/16

21.385,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.385,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.385,70

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA TONIN LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO

PLACA DO VEÍCULO

BAR7673

AAT6118

UF

PR

PR

CNPJ/CPF

12.516.774/0001-59

ENDEREÇO

AV DA FAG 155

MUNICÍPIO

CASCAVEL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.53349-720

QUANTIDADE

7000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5.273,80

PESO LÍQUIDO

5.273,80

CÓDIGOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000304	GASOLINA C COMUM - RODOIL GRUPO DE EMBALAGEM II BC RS 25620 - ICMS RETIDO R\$7429,8	27101259	060	5.655	LT	7000	3,0551	21.385,70	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: 897.225.239-53 - ADIRCEL RIBEIRO DA PAZ
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES "AEHC" "AEHC" (N.ONU 1170) (CLASSE 03) "GASO C" (N.ONU 1203) (CLASSE 03) DIESEL (N.ONU 1202), PROC AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL 4054/08.
CÓDIGOS DE PRODUTO ANP: GASOLINA C COMUM (320102001); GASOLINA A ADITIVADA (320102002); ETANOL HIDRATADO COMUM (8810101001); ÓLEO DIESEL B S500 COMUM (820101012); ÓLEO DIESEL S 550 ADITIVADO (820101033); ÓLEO DIESEL B S10 COMUM (820101034); ÓLEO DIESEL B S10 ADITIVADO (820101033)
ISSUE LAUDO REFERIR-SE A GASOLINA DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO).
ALCOOL HIDRATADO - PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL Nº 4054/08. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007.

VALOR APROX. TRIBUTOS R\$ 9078,23(42,45%); FONTE: IBPT

LACRES AZUIS: 657301 AO 657318

ENVELOPES 868592 868593 868594 868595 868596 868597 868598

BOLETIM DE CONFORMIDADE 1123/2016

RESERVADO AO FISCO

*Ondesidade e emitir NF-e. Consulte o "site" da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br/>.

Desenvolvido por S&W Sistemas - www.scsistemas.com.br - (54) 3281.4513

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00000534	NF-e
		Série: 9	
	CPF	Nome	Assinatura



BOLSAS

BOVESPA

-0,13% 59.104,56 pts

CÂMBIO

DÓLAR.COM

-0,58% R\$ 3,326

PESO ARG

0,0% R\$ 0,208

EURO

-0,43% R\$ 3,535

DIRETO DA BOLSA

< | 15h20 Dólar opera em queda, vendido perto de R\$ 3,33; Bovespa avança

>

Petrobras anuncia alta no preço da gasolina e do diesel nas refinarias

Do UOL, em São Paulo 05/12/2016 | 19h52 > Atualizada 05/12/2016 21h45



Ouvir texto



Imprimir



Comunicar erro

Shutterstock



A **Petrobras** (<http://economia.uol.com.br/temas/petrobras/>) informou nesta segunda-feira (5) que vai subir o preço dos combustíveis nas refinarias, para que fiquem mais alinhados com os preços no exterior. A gasolina ficará 8,1% mais cara, em média, e o óleo diesel, 9,5%.

A mudança é no preço das refinarias, o que significa que o preço final para o consumidor pode não subir, necessariamente, na mesma proporção. A mudança entra em vigor nesta terça-feira.

Se esse reajuste for repassado ao consumidor integralmente, a gasolina pode subir 3,4%, ou R\$ 0,12 por litro e o diesel pode ficar 5,5% ou cerca de R\$ 0,17 por litro mais caro, calcula a estatal.

A estatal havia anunciado duas vezes queda nos preços para as refinarias —**em 14 de outubro** (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2016/10/14/petrobras-decide-cortar-preco-da-gasolina-em-32-em-media-nas-refinarias.htm>) e **em 8 de novembro** (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2016/11/08/petrobras-decide-cortar-de-novo-preco-de-gasolina-e-diesel-nas-refinarias.htm>). Porém, em muitos Estados **os preços nas bombas subiram** (<http://paranaportal.uol.com.br/geral/mesmo-com-reducao-nas-refinarias-preco-da-gasolina-nao-baixa-para-o-consumidor-final/>) em vez de cair.

Preços serão revistos ao menos uma vez por mês

A medida faz parte de uma nova política de preços adotada pela direção da empresa no mês passado.

Essa política é norteada por dois fatores: o preço do petróleo no mercado internacional (incluindo gastos com transporte e taxas portuárias) e uma margem para lucro, impostos e proteção de riscos, como variações na cotação do dólar.

A empresa diz que não vai cobrar preços abaixo dos praticados no exterior, ou abaixo dos custos.

Os preços serão revistos pelo menos uma vez por mês pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços da Petrobras, formado pelo presidente da estatal, Pedro Parente, o diretor de Refino e Gás Natural, Jorge Ramos, e o diretor Financeiro e de Relacionamento com Investidores, Ivan Monteiro.

Petrobras não repassou preços no passado

A política de preços da Petrobras foi alvo de críticas no passado, principalmente no governo da presidente Dilma Rousseff. Os preços dos combustíveis no Brasil são controlados pelo governo, que é sócio majoritário da petroleira.

A estatal mantém o monopólio na produção e importação do combustível no país. Em geral, a empresa compra combustíveis no exterior e revende-os no país.

No início do ano, a cotação do petróleo no mercado internacional **caiu a níveis históricos** (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2016/01/15/petroleo-em-queda-quais-as-causas-e-efeitos-e-por-que-a-gasolina-cao-cal.htm>), mas a Petrobras decidiu não repassar essa queda para o preço dos combustíveis. Ao importar combustível mais barato e vendê-lo pelo mesmo preço de antes, os ganhos da Petrobras com a revenda aumentaram.

Na época, críticos afirmaram que, ao manter os preços artificialmente, o governo estava usando a política de preços para recuperar parte do que perdeu quando o petróleo estava caro lá fora -- e o preço não subiu aqui -- e para tentar aliviar as contas da Petrobras, em meio a um endividamento muito grande da companhia.

A então **presidente Dilma Rousseff disse** (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2016/04/05/governo-nao-tem-nada-a-ver-com-subir-ou-baixar-preco-da-gasolina-diz-dilma.htm>), na ocasião, que "o governo não tem nada a ver com subir ou baixar o preço da gasolina" e que cabe à Petrobras avaliar se é o caso de reduzir os preços dos combustíveis no país.

(Com Reuters)

Veja também



Governo confirma proposta de idade mínima de 65 para se aposentar



O sem-teto que dormia em chão de banheiro público e se tornou um investidor multimilionário



Patrocinado

Fraldinha recheada na manteiga de cerveja: saiba como dar um toque especial nesse corte



Estilista Tommy Hilfiger venderá Ferrari raríssima de US\$ 3 milhões

Juros básicos caem a 13.75%. Poupança melhora? Onde investir

**Imagina o que a
Galera de Malhação
aprontou por lá!**

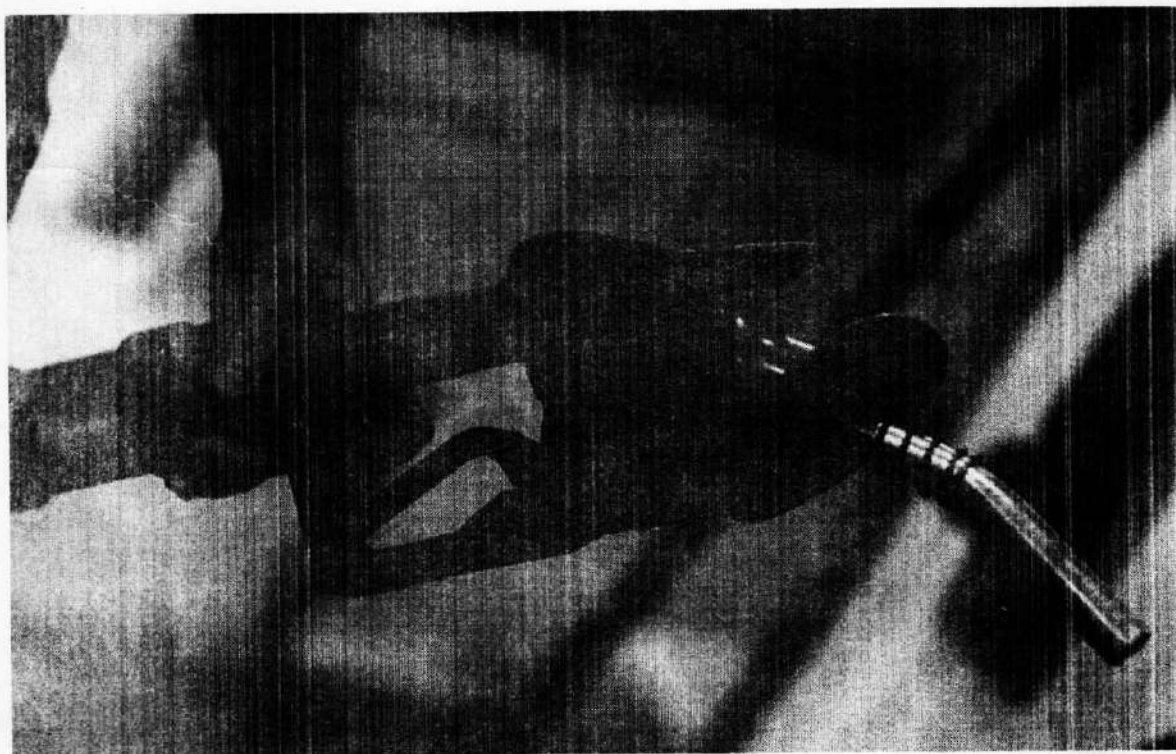
Veja tudo que rolou!

MAIHAÇÃO
PROGRAMA
**NASCEM
FELIZ**

UNIVERSAL
ORLANDO RESORT

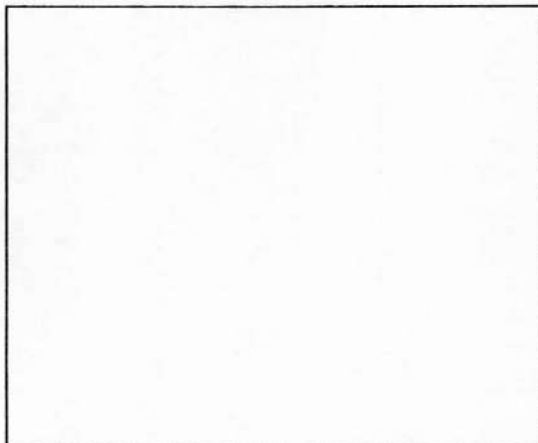
A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (5) a elevação de preço da gasolina e diesel na refinaria. O valor do litro de gasolina será reajustado em 8,1%, enquanto o preço do diesel subirá 9,5%. Os novos valores entram em vigor a partir desta terça-feira (6).

Se repassado integralmente ao consumidor final, o diesel pode subir cerca de R\$ 0,17 por litro, e a gasolina, R\$ 0,12 por litro, diz a estatal.



📷 Petrobras justificou a decisão pela variação do câmbio e dos preços do petróleo (Foto: REUTERS/Paulo Whitaker)

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



A Petrobras justificou a decisão pela variação do câmbio e dos preços do petróleo. "As principais variáveis que explicam a decisão do Grupo Executivo são o aumento observado nos preços do petróleo e derivados e desvalorização da taxa de câmbio no período recente. Por outro lado, a participação da Petrobras no mercado interno de diesel registrou pequenos sinais de recuperação."

Em outubro, a empresa mudou sua política de definição de preços. Desde então, um comitê - O Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP) - se reúne a cada 30 dias para decidir o valor da gasolina. Nas duas últimas reuniões, em 14 de outubro e 8 de novembro, o preço da gasolina e do diesel foi reduzido.

SAIBA MAIS

Parente teme que acordo eleve produção de petróleo de xisto

Gasolina cai, mas segue acima da semana do 1º corte da Petrobras

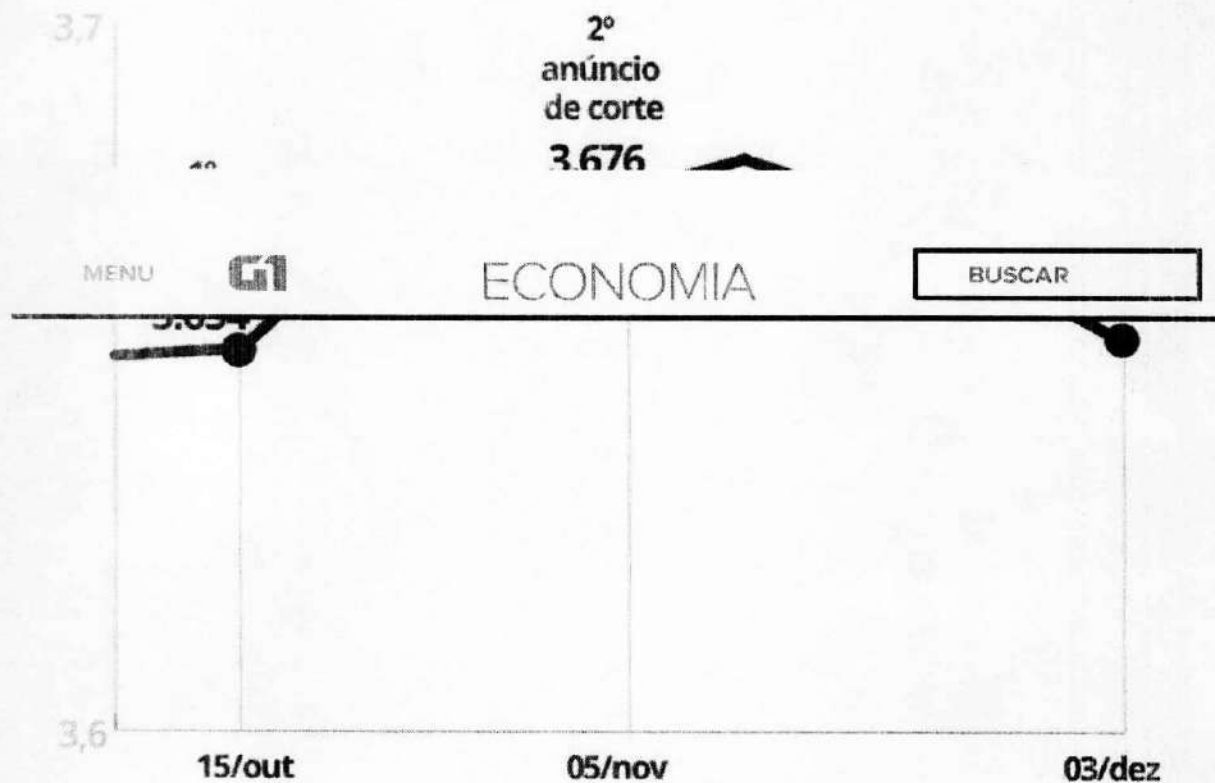
Efeito nas bombas

Em comunicado, a Petrobras afirmou que, se o reajuste for integralmente repassado ao consumidor, o preço da gasolina pode aumentar 3,4% nos postos de combustível ou (R\$ 0,12 por litro). Já o valor do litro do diesel pode subir 5,5% nas bombas (ou cerca de R\$ 0,17 por litro).

A estatal lembrou que os postos têm liberdade de preços e esse reajuste pode refletir de forma diferente no valor do combustível praticado pelos postos.

Preço da gasolina

Valor médio por litro



Fonte: ANP



Infográfico elaborado em: 2/12/2016

(Foto: G1)

Veja o comunicado da Petrobras na íntegra:

"Petrobras anuncia revisão nos preços de combustíveis

De acordo com a política de preços anunciada pela Petrobras em outubro, o Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP) se reuniu na tarde de hoje e decidiu elevar o preço do diesel nas refinarias em 9,5%, em média, e da gasolina em 8,1%, em média, com vigência a partir de 06/12/2016.

As principais variáveis que explicam a decisão do Grupo Executivo são o aumento observado nos preços do petróleo e derivados e desvalorização da taxa de câmbio no período recente. Por outro lado, a participação da Petrobras no mercado interno de diesel registrou pequenos sinais de recuperação.

A Petrobras reafirma sua política de revisão de preços pelos menos uma vez a cada 30 dias, o que lhe dá a flexibilidade necessária para lidar com variáveis cuja volatilidade vem aumentando recentemente.

Como a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados, as revisões feitas pela Petrobras nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. Isso dependerá de repasses feitos por outros integrantes da cadeia de petróleo, especialmente distribuidoras e postos de combustíveis. Se o ajuste feito hoje for integralmente repassado, sem alteração das demais parcelas que compõem o preço ao consumidor final, o diesel pode subir 5,5% ou cerca de R\$ 0,17 por litro, e a gasolina 3,4% ou R\$ 0,12 por litro."

PETROBRAS

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07650144/0001-32
Razão Social: TONIN E FERNANDES COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO TONIN
Endereço: AV BRASÍLIA 1155 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2016 a 04/01/2017

Certificação Número: 2016120601045192841368

Informação obtida em 15/12/2016, às 16:09:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONIN E FERNANDES COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 07.650.144/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:01:44 do dia 17/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2017.

Código de controle da certidão: **4B67.99F3.AB4C.FE37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Contrato. Recomposição de Preço. Desequilíbrio. Comprovação. Pela Legalidade.

É submetido, pelo Presidente da Câmara, ao crivo desta Assessoria Requerimento da Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda (Protocolo 1041/2016), ao qual exaramos o seguinte

PARECER:

DOS FATOS:

A Câmara Municipal de Medianeira, através da Tomada de Preços n. 05/2015, sagrou vencedora a Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda., para fornecimento de combustível (gasolina) para a frota de veículos da entidade.

A requerente foi contratada em data de 17 de agosto de 2015 (contrato n. 05/2015) obrigando-se a fornecer o combustível ao valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e vinte e cinco centavos) o litro.



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Através do Primeiro Termo Aditivo datado de 21 de outubro de 2015 houve recomposição no preço do litro de gasolina, passando de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Através do Segundo Termo Aditivo datado de 18 de janeiro de 2016 houve recomposição no preço do litro de gasolina, passando de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Através do Terceiro Termo Aditivo houve a aditvação do prazo do contrato que restou estendido até 05 de janeiro de 2017.

Agora pretende a Contratada novamente aditivar o preço da gasolina de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Como justificativa para o aumento junta notícias jornalísticas que informam deste aumento pela Petrobrás e Notas Fiscais de compra do produto que mostram uma majoração, advinda do fornecedor, no preço da aquisição do produto.

DO DIREITO:

Trata-se de um pedido de recomposição do preço com o fito de reequilibrar o preço do produto.

AV. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75
e-mail: camara@medianeira.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

A alínea "d" do Inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), para o caso em comento assim preceitua:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

O contrato n. 05/2015, em sua cláusula Oitava assim estabelece:

"CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO.

Havendo razões e fundamentos em favor que levem o contrato de fornecimento objeto desta licitação a desequilíbrio, será processado a requerimento e comprovação da empresa fornecedora, o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93."

DO MÉRITO:

Como podemos perceber, a Lei confere esta possibilidade de reequilíbrio econômico quando uma das partes restar prejudicada no decorrer do contrato.

Porém, para que efetivamente a administração reconheça a existência desta diferença mister se faz que a parte que está perdendo

AV. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75
e-mail: camara@medianeira.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

requiera o reequilíbrio e faça acostar ao pedido documentos que comprovem a necessidade da recomposição do preço.

Os dois requisitos estão presentes, pois pelo protocolo 1041/2016, a Empresa Contratada requer o restabelecimento do equilíbrio, apresenta suas razões e faz acostar documentos que comprovam a ocorrência do desequilíbrio.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto exaramos **PARECER FAVORÁVEL** por entender que a matéria preenche os requisitos legais, estando apta a celebração de aditivo para recomposição do preço por manifesto desequilíbrio econômico e financeiro do contrato n. 05/2015.

S. M. J., este é o PARECER

Medianeira, 15 de dezembro de 2016.

Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, RELATIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E A EMPRESA TONIN E FERNANDES COMBUSTÍVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.814.820/0001-41, com sede administrativa na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Pedro Ignácio Seffrin, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa TONIN E FERNANDES COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.650.144/0001-32, com sede à Avenida Brasília, 1155, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor VALMIR TONIN, CPF nº [REDACTED], daqui por diante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor ajustado para o litro de gasolina inicialmente contratado foi de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). Passou para o valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por litro com o reajuste de 5,54% através do primeiro Termo Aditivo, datado de 21 de outubro de 2015.

Através do segundo Termo Aditivo, o valor do litro de gasolina foi acrescido de R\$ 0,15 (quinze centavos) correspondente ao reajuste de R\$ 4,38%, totalizando R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro.

Com o terceiro Termo Aditivo, o valor por litro de gasolina permaneceu inalterado, ocorrendo somente a prorrogação da vigência do contrato.

Agora, por meio deste Termo Aditivo, concordam as partes com o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, através do acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos), correspondente a 3,36%, totalizando o valor de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por litro de gasolina**, tendo em vista o aumento nos preços aplicados pela Petrobrás nas refinarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original que não contrariem o disposto neste ato.

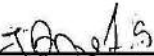
E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

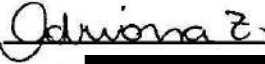
Medianeira (PR), 19 de dezembro de 2016.


PEDRO IGNÁCIO SEFFERIN
Câmara Municipal de Medianeira


VALMIR TONIN
Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

TESTEMUNHAS:


Jones S. dos Santos
Assessor Administrativo
CMM - Portaria 28/11


Jádriana Z.
CPF. [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 05/2015

Nº do Processo Licitatório: 05/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: Câmara Municipal de Medianeira

Contratada: Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e fracionada de Combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medianeira

Data do Termo Aditivo: 19/12/2016

Objeto do aditamento: **Restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, através do acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos) correspondente a 3,36%, totalizando o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por litro de gasolina**

Dotação Orçamentária: 010101031000120010003390300102

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Pedro Ignácio Seffrin e Valmir Tonin

Publicado em 20 / 12 / 2016
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.391 às fls. 08
B
Encarregado

